



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município.

JUSTIFICATIVA: O presente objeto justifica-se pela necessidade de identificação dos uniformes para as escolinhas esportivas e equipes que representam o município em competições oficiais, bem como, nas edições dos jogos escolares do Paraná de 2019. Além disso, o referido objeto contempla ainda a confecção de faixas de identificação de equipes, modalidades e locais de competição.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Produto/Serviço	Código do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço máximo total
1	SERIGRAFIA DE FAIXAS Serviços de serigrafia em faixas para eventos do município.		100	SERV	10,60	1.060,00
2	SERIGRAFIA DE CAMISETAS Serviços de serigrafia em camisetas para eventos do município.		750	SERV	8,00	6.000,00
3	SERIGRAFIA DE COLETES Serviços de serigrafia em coletes para eventos do município.		750	SERV	3,00	2.250,00
TOTAL						9.310,00

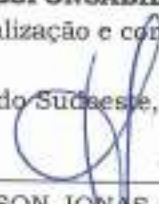
PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria de Administração.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/05/2019.



 JEFERSON JONAS AVILA
 Chefe de Gabinete



ALISSON R. KIST - MEI

CNPJ 24.194.252/0001-67

alisson.kist@hotmail.com (46) 99109-1229

Rua Prefeito Armando Fassini, 455 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

Pedido em: 002

PEDIDO/ORÇAMENTO

Cliente:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Telefone:

--

Celular:

--

E-mail:

--

Quant.	Descrição	Preço uni.	Total
750	Serigrafia em Camisetas 15331	8,00	6.000,00
750	Serigrafia em Coletes 15332	3,00	2.250,00
100	Serigrafia em Faixas 15333	10,60	1.060,00

OBSERVAÇÕES:

Assinatura Cliente _____

Assinatura Vendedor _____

Total Pedido: 9.310,00



Temos a satisfação de apresentar nosso orçamento à:
PREFEITURA SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

750 - SERIGRAFIA EM CAMISETAS - UNITARIO R\$ 9,20-----	6.900,00
750 - SERIGRAFIA EM COLETES - UNITARIO R\$ 4,60-----	3.450,00
100 - SERIGRAFIA EM FAIXAS - UNITARIO R\$ 12,00-----	1.200,00

Valor Total 11.550,00

Atenciosamente

Marcio Vargas/Aplike Comunicação Visual

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

04/04/2019

PEDIDO

Cliente: Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste

End.: Av. Brasil - Centro

Código	Descrição	UN.	COR	Valor Un.	Quanti.	Subtotal
	Serigrafia em camisetas	UN	---	9,50	750	7.125,00
	Serigrafia em coletes	UN	---	3,50	750	2.625,00
	Serigrafia em faixas	UN	---	12,00	100	1.200,00

Shoreing
19.382.648/0001-06
Walter Mateus
Ampessan Piva
 Rua Antonio Dias Ortega, 130 - Pq. das Embaúvas
 CEP 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

Entrega XXXXXXXXXXXX	Faturamento XXXXXXXXXXXX	Transporte XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Subtotal
Pagamento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
OBS.: XX			
Neli			Total 10.950,00

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.194.252/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2016
NOME EMPRESARIAL ALISSON RODRIGO KIST 07194928906				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEA DESIGN E COMUNICACAO				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)				
LOGRADOURO R ARMANDO FASSINI		NÚMERO 455	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO alisson.kist@hotmail.com		TELEFONE (46) 9109-1229		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 08/04/2019 às 08:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página




CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALISSON RODRIGO KIST 07194928906			
Nome de Fantasia : IDEA DESIGN E COMUNICACAO			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 B 0400371-1	24.194.252/0001-67	18/02/2016	18/02/2016
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ARMANDO FASSINI, 455-SALA, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Ocupações: Principal: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO Secundárias: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Objeto: Serviços de serigrafia em material para uso publicitário - Serigrafista publicitário; Serviços de produção de cartazes, faixas publicitárias e pintura de letras - Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de __/__/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 18/02/2016 Número: M1641011184 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)			
Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de abril de 2019

19196715-7
*19196715


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ALISSON RODRIGO KIST 07194928906

Nome do Empresário

ALISSON RODRIGO KIST

Nome Fantasia

IDEA DESIGN E COMUNICACAO

Capital Social

15.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
94542863	Ssp	PR	071.949.289-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	18/02/2016

Números de Registro

CNPJ	NIRE
24.194.252/0001-67	41-8-0400371-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85710-000	RUA ARMANDO FASSINI	455
Complemento	Bairro	
SALA	CENTRO	
Município	UF	
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR	
Ponto de Referência		
DELEGACIA DE POLICIA		

Atividades

Data de Início de Atividades

18/02/2016

Código da Atividade Principal

18.13-0/01

Descrição da Atividade Principal

Impressão de material para uso publicitário

Código da Atividade Secundária

1 82.99-7/99

Descrição da Atividade Secundária

Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.484.286-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/12/2001

NOME ALISSON RODRIGO KIST

PLACAO JANEJE KIST

NATURALIDADE S. ANT. SUDOESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 01/07/1989

DOC. OPACOM (ANEXO) S. ANT. SUDOESTE/PR, VIANEIRA

CPF 0948 2808 0639

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ALISSON RODRIGO KIST

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

CARTERA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ALISSON RODRIGO KIST

CARTERA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR ALISSON RODRIGO KIST

DATA DE NASCIMENTO 01/07/1989

RELAÇÃO 0948 2808 0639

CELE 083

RECAP 0004

MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

DATA DE EMISSÃO 13/12/2017

Des. Adalberto Jorge Kist Pereira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

071.948.289-06

Nome ALISSON RODRIGO KIST

Nascimento 01/07/1989

DECLARAÇÃO

Eu, **AGUINALDO RAFFAELLI**, brasileiro, solteiro, de maior, técnico contábil, residente e domiciliado na Rua Presidente Vargas, 685, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.339.449-8 SSP/PR, inscrito no CRC/PR nº 061460/O-2, e inscrito no CPF nº 007.761.439-99, **DECLARO** para os devidos fins a que fizerem necessários, que a empresa **ALISSON RODRIGO KIST – MEI**, inscrita no CNPJ nº 24.194.252/0001-67, iniciou suas atividades em 18/02/2016 e está enquadrada como MEI desde essa data, estando desobrigada de apresentar escrituração contábil e nem livro diário.

E por ser a expressão da verdade, e para que surta seus efeitos legais, dato e assino a presente em uma única via.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 08 de Abril de 2019.


AGUINALDO RAFFAELLI
CRC/PR 061460/O-2
Técnico Contábil.

Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 061460/O-2

Aguinaldo Raffaelli
Técnico em Contabilidade
CRC/PR - 061460/O-2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALISSON RODRIGO KIST 07194928906

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.194.252/0001-67

Certidão nº: 170556984/2019

Expedição: 08/04/2019, às 08:22:51

Validade: 04/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALISSON RODRIGO KIST 07194928906 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.194.252/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição : 24194252/0001-67
Razão Social : ALISSON RODRIGO KIST 07194928906
Nome Fantasia : IDEIA DESIGN E COMUNICACAO
Endereço : RUA ARMANDO FASSINI 455 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2019 a 07/05/2019

Certificação Número: 2019040815082692295090

Informação obtida em 08/04/2019, às 15:08:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

012

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019727349-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.194.252/0001-67**

Nome: **ALISSON RODRIGO KIST 07194928906**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 715 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Abril de 2019

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMT244MCQ7B

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL: ALISSON RODRIGO KIST - MEI****CONTROLE****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

{\$nrControle}

24.194.252/0001-67

27769

ENDEREÇO

RUA ARMANDO FASSINI, 455 - SALA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Impressão de material para uso publicitário, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente



CLEBER DE SOUZA RELI

CPF: 036.915.129-05

RAE-203-1

Diretora do Departamento

Emitido por: **CLEBER DE SOUZA RELI**




CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALISSON RODRIGO KIST 07194928906			
Nome de Fantasia : IDEA DESIGN E COMUNICACAO			
Natureza Jurídica : EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 0400371-1	24.194.252/0001-67	18/02/2016	18/02/2016
Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ARMANDO FASSINI, 455-SALA, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Ocupações: Principal: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO Secundárias: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE			
Objeto: Serviços de serigrafia em material para uso publicitário - Serigrafista publicitário; Serviços de produção de cartazes, faixas publicitárias e pintura de letras - Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras		Microempreendedor Individual - MEI SIM O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de ____/____/____ (Lei complementar nº 123/06)	
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa SIM (Lei Complementar nº 123/06)	
Último Arquivamento: Data: 18/02/2016 Número: M1641011184 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) (1) Data a partir da qual o evento produz efeito. Data Efeito: XX/XX/XXXX (1)			
Forma de Atuação: Em Local Fixo Fora de Loja	Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 09 de abril de 2019

19196715-7
***19196715**


LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ALISSON RODRIGO KIST 07194928906
CNPJ: 24.194.252/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014.
Emitida às 15:25:28 do dia 12/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2019.

Código de controle da certidão: **3497.E1DA.F11B.A22C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Solicitação			
Número	Tipo	Emido em	Quantidade de Itens
262	Contratação de Serviço	08/05/2019	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
570805-0	JEFERSON JONAS AVILA	0/2019	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
95	CHEFIA DE GABINETE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Órgão		Entrega	
Nome		Local	Prazo
02	GABINETE DO PREFEITO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5 Dias

Descrição:

Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município

Justificativa:

O presente objeto justifica-se pela necessidade de identificação dos uniformes para as escolinhas esportivas e equipes que representam o município em competições oficiais, bem como, nas edições dos jogos escolares do Paraná de 2019. Além disso, o referido objeto contempla ainda a confecção de faixas de identificação de equipes, modalidades e locais de competição.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015373	SERIGRAFIA DE FAIXAS Serviços de serigrafia em faixas para eventos do município.	SERV	100,00	10,60	1.060,00
015371	SERIGRAFIA EM CAMISETAS Serviços de serigrafia em camisetas para eventos do município.	SERV	750,00	8,00	6.000,00
015372	SERIGRAFIA EM COLETES Serviços de serigrafia em coletes para eventos do município.	SERV	750,00	3,00	2.250,00
				TOTAL	9.310,00
				TOTAL GERAL	9.310,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município, ao custo máximo de **R\$ 9.310,00 (Nove Mil, Trezentos e Dez Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2100	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 08/05/2019,


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do CHEFIA DE GABINETE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **ALISSON RODRIGO KIST, ALISSON RODRIGO KIST, ALISSON RODRIGO KIST**, inscrita sob CNPJ 24.194.252/0001-67 para **Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município**, ao custo máximo de **R\$ 9.310,00 (Nove Mil, Trezentos e Dez Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **ALISSON RODRIGO KIST-MEI** cotou o valor de **R\$ 9.310,00**, a empresa **APLIKE COMUNICAÇÃO VISUAL** cotou o valor de **R\$ 11.550,00** e a empresa **RIAGRAF EDITORA GRÁFICA** cotou o valor de **R\$ 10.950,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **ALISSON RODRIGO KIST, ALISSON RODRIGO KIST, ALISSON RODRIGO KIST** para **Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município**, ao custo máximo de **R\$ 9.310,00 (Nove Mil, Trezentos e Dez Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- c,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 08/05/2019.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 9.310,00 (Nove Mil, Trezentos e Dez Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 08/05/2019.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0020/2019 PROCESSO Nº 329/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
ALISSON RODRIGO KIST	24.194.252/0001-67	ALISSON RODRIGO KIST		071.949.289-06	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa: O presente objeto justifica-se pela necessidade de identificação dos uniformes para as escolinhas esportivas e equipes que representam o município em competições oficiais, bem como, nas edições dos jogos escolares do Paraná de 2019. Além disso, o referido objeto contempla ainda a confecção de faixas de identificação de equipes, modalidades e locais de competição.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2100	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3921/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: ALISSON RODRIGO KIST, inscrita no CNPJ sob nº 24.194.252/0001-67, estabelecida na RUA ARMANDO FASSINI, 455 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/05/2019.


HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro

TATIANA CRISTINA NODARI - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19947/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 20/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município

CONTRATADO:

ALISSON RODRIGO KIST

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERIGRAFIA DE FAIXAS Serviços de serigrafia em faixas para eventos do município.			SERV	100,00	10,60	1.060,00
1	2	SERIGRAFIA EM CAMISETAS Serviços de serigrafia em camisetas para eventos do município.			SERV	750,00	8,00	6.000,00
1	3	SERIGRAFIA EM COLETES Serviços de serigrafia em coletes para eventos do município.			SERV	750,00	3,00	2.250,00
TOTAL								9.310,00

VALOR TOTAL R\$ 9.310,00 (Nove Mil, Trezentos e Dez Reais)

DATA: 08/05/2019

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município

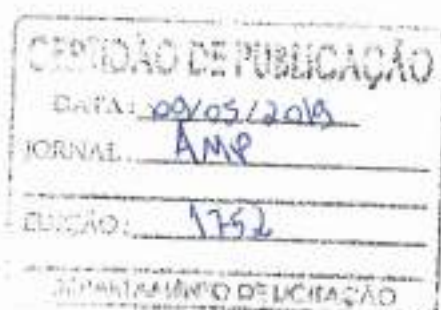
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALISSON RODRIGO KIST								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERIGRAFIA DE FAIXAS Serviços de serigrafia em faixas para eventos do município.			SERV	100,00	10,60	1.060,00
1	2	SERIGRAFIA EM CAMISETAS Serviços de serigrafia em camisetas para eventos do município.			SERV	750,00	8,00	6.000,00
1	3	SERIGRAFIA EM COLETES Serviços de serigrafia em coletes para eventos do município.			SERV	750,00	3,00	2.250,00
TOTAL								9.310,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2019.


ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 83/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ALISSON RODRIGO KIST.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ALISSON RODRIGO KIST**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.194.252/0001-67, estabelecida na RUA ARMANDO FASSINI, 455 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA nº 020/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15373	SERIGRAFIA DE FAIXAS Serviços de serigrafia em faixas para eventos do município.		SERV	100,00	10,60	1.060,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	15371	SERIGRAFIA EM CAMISETAS Serviços de serigrafia em camisetas para eventos do município.		SERV	750,00	8,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	15372	SERIGRAFIA EM COLETES Serviços de serigrafia em coletes para eventos do município.		SERV	750,00	3,00	2.250,00
TOTAL								9.310,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 020/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 9.310,00(Nove Mil, Trezentos e Dez Reais).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 020/2019** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2100	06.005.27.812.2701.203 0	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 020/2019 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por JEFERSON JONAS AVILA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 08 de maio de 2019


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ALISSON RODRIGO KIST
CNPJ Nº: 24.194.252/0001-67
ALISSON RODRIGO KIST
CPF Nº: 071.949.289-06

Testemunhas:


BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68


JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 071.037.549-52



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2019
Processo dispensa n° 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST

CNPJ N° 24.194.252/0001-67

Representante: ALISSON RODRIGO KIST

CPF n° 071.949.289-06

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município.

VALOR TOTAL: R\$ 9.310,00 (Nove Mil, Trezentos e Dez Reais)

VIGÊNCIA: 07/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/05/2019
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1752
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/05/2019
JORNAL:	Tribuna Regional
EDIÇÃO:	1547
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO PICK UP 1.4 Veículo utilitário, tipo pick up, novo, motor 1.4, flex, não ar condicionado, freios ABS, direção hidráulica, potência máxima 85CV	FIAT	STRADA HARD WORKING 1.4 FLEX	UN	1,00	60.333,00	60.333,00
TOTAL								60.333,00

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D79B25C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - Processo nº 263/2019

Objeto: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2018/MAPA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	VEICULO PICK UP 1.4 Veículo utilitário, tipo pick up, novo, motor 1.4, flex, não ar condicionado, freios ABS, direção hidráulica, potência máxima 85CV	FIAT	STRADA HARD WORKING 1.4 FLEX	UN	1,00	60.333,00	60.333,00
TOTAL								60.333,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/05/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:B41D44AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALISSON RODRIGO KIST								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERIGRAFIA DE FAIXAS Serviço de serigrafia em faixas para eventos do município			SERV	100,00	16,00	1.600,00
1	2	SERIGRAFIA EM CAMISETAS Serviço de serigrafia em camisetas para eventos do município			SERV	750,00	8,00	6.000,00
1	3	SERIGRAFIA EM COLETES Serviço de serigrafia em coletes para eventos do município			SERV	750,00	3,00	2.250,00
TOTAL								9.850,00

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C6E984EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE Pregão Nº 022/2019
PROCESSO Nº 267/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II (GRUPOS A E B), ORIUNDOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 19.948/2018, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o processo licitatório de nº 022/2019 na modalidade de Pregão, fica ANULADO, por motivo de adequação de característica técnica dos itens do presente certame Termo de Referência.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:64BF2DFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2019

Tomada de preços nº 05/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE
CPF nº 033.924.409-73

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional

VALOR TOTAL: R\$ 1.049.205,26 (Um Milhão, Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 240 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 03/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0FD7ED03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GAMBATTO VEICULOS SAO MIGUEL LTDA
CNPJ Nº 79.294.419/0001-53

Representante: JOAO CARLOS GAMBATTO
CPF nº 065.511.499-87

OBJETO: Aquisição de veículo utilitário Pick Up conforme Contrato de Repasse 871606/2018/MAPA.

VALOR TOTAL: R\$ 60.333,00 (Sessenta Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:CD00643B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019

Processo dispensa nº 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST
CNPJ Nº 24.194.252/0001-67

Representante: ALISSON RODRIGO KIST
CPF nº 071.949.289-06

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de serigrafia em camisetas, coletes e faixas para escolinhas esportivas do município.

VALOR TOTAL: R\$ 9.310,00 (Nove Mil, Trezentos e Dez Reais)
VIGÊNCIA: 07/05/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:070E15AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 004/2019/PMSAS - PROCESSO Nº 331/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. ZELIRIO PERON FERRARI torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Técnica e Preço, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 12/06/2019, às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08 de maio de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
FONE (41) 3564-1282 - FAX (41) 3564-1203 - E-MAIL: gabinete@salgadofilho.com.br
RUA EMERSON DO FLORIANO ANASTAS, 58 - CEP 86600-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra de Vida e de Qualidade"

DECRETO Nº 48/2019

Designa e altera os membros para compor a Comissão Municipal do Programa Família Paranaense e do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Municipal do Programa Família Paranaense:

Secretaria	Representante Titular	Representante Suplente
Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte	Elbir Wronski	Mariete Choma Gross
Secretaria Municipal de Fazenda	Joceli Maria Arner Pellegrini	Voldenei Vilana
Secretaria Municipal de Saúde	Vivian Carbonera Martin	Mauricio Lucas Vingotti Arias
Secretaria de Assistência Social	Lemir Collet Neaderber	Helena Argalis Ullrich Annater
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Ronaldo Roque Frigo	Patricia da Silva

Artigo 2º - Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Secretaria/Setor	Representante Titular	Representante Suplente
Secretaria de Assistência Social	Gabriela Kuntzer	Talmaro Balmoco
Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte	Cristina de Castro e Sá	Margarete Annater Bauer
Secretaria Municipal de Saúde	Franzisl Rotonato Machado	Ketlen Dalacia Nunes
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Silvina Teresita Walter	Nara Miorando
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	David Junior Passos	Eilton Luiz Schaed
Departamento de Habitação	Jenipher Tiziana Struenger de Oliveira dos Santos	Daniela Bruno da Silva Rosa
Agências Comunitárias de Saúde - ACS	Diana Rodrigues	Patricia Carmel

Artigo 3º - Os servidores indicados no presente Decreto deverão desempenhar as atividades que lhes for atribuídas pelo Programa Família Paranaense.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 26/2019.

Salgado Filho, 07 de maio de 2019, Helton Pedro Pfeifer - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2019 - Processo dispensa nº 020/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST - CNPJ Nº 24.194.759/0001-67
Representante: ALISSON RODRIGO KIST - CPF nº 07.1349.288-08
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de cartografia em cartazes, colétes e folders para escolas esportivas do município.
VALOR TOTAL: R\$ 8.310,00 (Oito Mil Trezentos e Dez Reais) - VIGÊNCIA: 07/05/2019
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2019.
ZELUIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
ESTADO DO PARANÁ
FONE (41) 3564-1282 - FAX (41) 3564-1203 - E-MAIL: gabinete@salgadofilho.com.br
RUA EMERSON DO FLORIANO ANASTAS, 58 - CEP 86600-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
"Terra de Vida e de Qualidade"

DECRETO Nº 59/2019 - 06.05.2019

SOMILIA- Dispõe sobre a nomeação municipal integrante do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 023 de 04 de Abril de 2012, e suas alterações posteriores, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o servidor municipal abaixo relacionado, conforme dispõe a Lei Municipal de nº 023 de 04 de abril de 2012, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Salgado Filho - PR.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA A BUSCAR	MATERIALIA
LUIS CARLOS REITER	ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS A	CO-01	CO-02	B1

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de maio de 2019. Registro-se e Publique-se. **HELTON PEDRO PFEIFER** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº. 146/2019
SOMILIA- Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal e de outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, RESOLVE:
Artigo 1º CONCEDER, (20 (vinte e cinco) dias de Licença Maternidade à partir de 26 de abril de 2019, a servidora pública municipal **LUZIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de professor(a) de Professora de Educação Infantil, Matrícula nº EC-91, Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019. Publique-se. **HELTON PEDRO PFEIFER** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2019
OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de cartografia em cartazes, colétes e folders para escolas esportivas do município.
Em cumprimento ao disposto no art. 159, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço/valor unitário.

ALISSON RODRIGO KIST	Item	Descrição	Marca	Estado	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	PERIFERIA DE FOLHAS (serviço de cartografia em folders para escolas do município)					
1	2	PERIFERIA DE FOLHAS (serviço de cartografia em folders para escolas do município)	HEBY		100,00	13,40	1.340,00
1	3	PERIFERIA DE FOLHAS (serviço de cartografia em folders para escolas do município)	HEBY		100,00	13,40	1.340,00
TOTAL							2.680,00

Homologo e presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2019.
ZELUIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE
DE 14/05/2019
HORARIO: 13:00
LOCAL: Auditório Comunitário AMARADO - Rua Santa Helena

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE 18-20-05/2019 P
HORARIO: 08:00
LOCAL: Parque Comunitário AMARADO - Rua Santa Helena

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DE 16/05/2019
HORARIO: 13:00
LOCAL: Praça Comunitário AMARADO - Rua Santa Helena

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DE 14/05/2019
HORARIO: 08:00
LOCAL: Praça Comunitário AMARADO - Rua Santa Helena

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE 16/05/2019
HORARIO: 13:00
LOCAL: Praça Comunitário AMARADO - Rua Santa Helena

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE
DE 14/05/2019
HORARIO: 13:00
LOCAL: Auditório Comunitário AMARADO - Rua Santa Helena

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE 18-20-05/2019 P
HORARIO: 08:00
LOCAL: Parque Comunitário AMARADO - Rua Santa Helena

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
DE 16/05/2019
HORARIO: 13:00
LOCAL: Praça Comunitário AMARADO - Rua Santa Helena

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DE 14/05/2019
HORARIO: 08:00
LOCAL: Praça Comunitário AMARADO - Rua Santa Helena

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE 16/05/2019
HORARIO: 13:00
LOCAL: Praça Comunitário AMARADO - Rua Santa Helena

Limpeza urbana
é responsabilidade pública

A população tem um papel importante no plano de garantir a limpeza do cidade. Portanto, o cidadão deve contribuir para a limpeza urbana, não deixar entulhos e não mover abandonados e objetos em locais onde possam causar danos e manutenção de limpeza das ruas, calçadas e canteiros.

Contribua com a limpeza e embelezamento na sua rua. O município agradece.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE